



**DECRETO Nº 4.939/24, de 02 de janeiro de 2024.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área de propriedade de Sebastião Amaro Neto e outros.”*

**O Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa proferida no bojo do protocolo nº 5965/23;

**CONSIDERANDO** o protocolo de requerimento nº 6347/23, formulado pelos interessados Sebastião Amaro Neto, Ricardo Amaro e Renato Amaro;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Engenheiro Municipal Thales Eduardo da Luz Barta;



## DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de desmembramento de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da **Área total de 3.718m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e dezoito metros quadrados)**, de propriedade **Sebastião Amaro Neto**, brasileiro, aposentado, viúvo em 15/06/19, portador do CPF 131.682.668-68 e RG MG-5.734.647 – PC/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques da Costa, 599, Santa Rita, Borda da Mata/MG; **Ricardo Amaro**, brasileiro, autônomo, solteiro portador do CPF nº 924.321.586-87 e RG M-6.955.964 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques da Costa, 599, Santa Rita, Borda da Mata/MG e; **Renato Amaro**, brasileiro, mecânico, casado, portador do CPF nº 854.891.076-34 e RG M-6.270.223 – SSP/MG, casado sob o regime de comunhão de bens com Edilaine Cristina Martins Amaro, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 002.851.566-83 e RG-MG-6.287.758 – SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na Rua João Beraldo, 216, centro, Borda da Mata/MG, com as seguintes características:

### **I – Situação atual:**

**Área única de 3.718m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e dezoito metros quadrados)**, que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 17.285, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

### **II – Situação proposta:**



## **Áreas a serem desmembradas na matrícula 17.285:**

**Lote 01** – **230m<sup>2</sup>** (duzentos e trinta metros quadrados), desmembrados do terreno inscrito na matrícula CRI 17.285, situado na Chácara Antônio Claret, nesta cidade, às margens da Rodovia MG-290;

**Área remanescente** – **3.488m<sup>2</sup>** (três mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17.285, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D, conforme projeto, memorial descritivo e TRT anexos, compreendendo o desmembramento da área única **3.718m<sup>2</sup>** (três mil, setecentos e dezoito metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17.285, nesta cidade, formando as seguintes unidades:

SITUAÇÃO	AREA TOTAL
Área desmembrada da matrícula 17.285	230m <sup>2</sup>
Área remanescente da matrícula 17.285	3.488m <sup>2</sup>



**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2024.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**